



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP

PALÁCIO DA LIBERDADE

RC

Cód. 01.00.10.05 - 1C

Folha

075

Câmara Municipal
de Jacareí

PARECER DA COMISSÃO 1-CCJ CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

PLL Nº 66/2024 - PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO - PARECER JURÍDICO PELO ARQUIVAMENTO -	
ASSUNTO:	Institui e inclui no Calendário Oficial de Eventos do Município de Jacareí o "Dia da Evangelização Global".
AUTORIA:	Vereador Rogério Timóteo.

Nos termos regimentais, tendo a propositura discriminada em epígrafe sido remetida para avaliação da Comissão Permanente de **CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA**, os integrantes do colegiado se manifestam conforme abaixo:

Vereador	Voto	Assinatura
PAULINHO DO ESPORTE (Presidente)	<input type="checkbox"/> Seguir ao Plenário <input checked="" type="checkbox"/> Arquivar	
MARIA AMÉLIA (Relatora)	<input checked="" type="checkbox"/> Seguir ao Plenário <input type="checkbox"/> Arquivar	
SÔNIA PATAS DA AMIZADE (Membro)	<input checked="" type="checkbox"/> Seguir ao Plenário <input type="checkbox"/> Arquivar	

Justificativa: Entendemos que por se tratar de uma iniciativa "global," todos serão envolvidos e estão respeitando o Estado Laico, onde é permitido as manifestações. Também por já existir projeto semelhante proposto pelo Governador de São Paulo, dige sancionado.

Câmara Municipal de Jacareí, 09 de setembro de 2024.

CONCLUSÃO:

Diante das manifestações acima, a propositura deverá ser:

Encaminhada ao Plenário. () Arquivada.

Ficha informativa

LEI Nº 16.516, DE 12 DE SETEMBRO DE 2017

(Projeto de lei nº 108, de 2016, do Deputado Gil Lancaster - DEM)

Institui o "Dia da Evangelização Global"

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:

Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica instituído o "Dia da Evangelização Global", que será comemorado, anualmente, no último sábado do mês de maio.

Artigo 2º - A data de que trata esta lei será celebrada com atividades sociais dedicadas à propagação do Evangelho, mediante patrocínio privado.

Artigo 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, aos 12 de setembro de 2017.

Geraldo Alckmin

Márcio Fernando Elias Rosa

Secretário da Justiça e da Defesa da Cidadania

Samuel Moreira da Silva Junior

Secretário-Chefe da Casa Civil

Publicada na Assessoria Técnica da Casa Civil, em 12 de setembro de 2017.



Diário Oficial

Estado de São Paulo

Geraldo Alckmin - Governador

Poder
Executivo
seção I

imprensaoficial

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

Palácio dos Bandeirantes • Av. Morumbi 4.500 • Morumbi • São Paulo • CEP 05650-000 • Tel. 2193-8000

Volume 127 • Número 172 • São Paulo, quarta-feira, 13 de setembro de 2017

www.imprensaoficial.com.br

Leis

LEI Nº 16.516, DE 12 DE SETEMBRO DE 2017

(Projeto de lei nº 108, de 2016, do Deputado Gil Lancaster – DEM)

Institui o "Dia da Evangelização Global"

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO: Faço saber que a Assembleia Legislativa decretou e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica instituído o "Dia da Evangelização Global", que será comemorado, anualmente, no último sábado do mês de maio.

Artigo 2º - A data de que trata esta lei será celebrada com atividades sociais dedicadas à propagação do Evangelho, mediante patrocínio privado.

Artigo 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação. Palácio dos Bandeirantes, 12 de setembro de 2017.

GERALDO ALCKMIN
Márcio Fernando Elias Rosa
Secretário da Justiça e da Defesa da Cidadania
Samuel Moreira da Silva Junior
Secretário-Chefe da Casa Civil
Publicada na Assessoria Técnica da Casa Civil, em 12 de setembro de 2017.

LEI Nº 16.517, DE 12 DE SETEMBRO DE 2017

(Projeto de lei nº 384, de 2016, do Deputado André do Prado – PR)

Declara de utilidade pública a entidade que especifica

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO: Faço saber que a Assembleia Legislativa decretou e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - É declarada de utilidade pública a Liga Taquaritinguense de Voleibol Adaptado da Melhor Idade, Cultura e Esporte – LIVAMI, com sede no Município de Taquaritinga.

Artigo 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação. Palácio dos Bandeirantes, 12 de setembro de 2017.

GERALDO ALCKMIN
Márcio Fernando Elias Rosa
Secretário da Justiça e da Defesa da Cidadania
Samuel Moreira da Silva Junior
Secretário-Chefe da Casa Civil
Publicada na Assessoria Técnica da Casa Civil, em 12 de setembro de 2017.

LEI Nº 16.518, DE 12 DE SETEMBRO DE 2017

(Projeto de lei nº 530, de 2016, da Deputada Rita Passos – PSD)

Declara de utilidade pública a entidade que especifica

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO: Faço saber que a Assembleia Legislativa decretou e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - É declarada de utilidade pública a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Mairinque – APAE de Mairinque.

Artigo 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação. Palácio dos Bandeirantes, 12 de setembro de 2017.

GERALDO ALCKMIN
Márcio Fernando Elias Rosa
Secretário da Justiça e da Defesa da Cidadania
Samuel Moreira da Silva Junior
Secretário-Chefe da Casa Civil
Publicada na Assessoria Técnica da Casa Civil, em 12 de setembro de 2017.

LEI Nº 16.519, DE 12 DE SETEMBRO DE 2017

(Projeto de lei nº 606, de 2016, do Deputado Rodrigo Moraes – DEM)

Declara de utilidade pública a entidade que especifica

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO: Faço saber que a Assembleia Legislativa decretou e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - É declarado de utilidade pública o Ituanu Motor Sport Club, com sede em Itu.

Artigo 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação. Palácio dos Bandeirantes, 12 de setembro de 2017.

GERALDO ALCKMIN
Márcio Fernando Elias Rosa
Secretário da Justiça e da Defesa da Cidadania
Samuel Moreira da Silva Junior
Secretário-Chefe da Casa Civil
Publicada na Assessoria Técnica da Casa Civil, em 12 de setembro de 2017.

LEI Nº 16.520, DE 12 DE SETEMBRO DE 2017

(Projeto de lei nº 733, de 2016, do Deputado Coronel Telhada – PSDB)

Institui o "Dia Estadual do Abutre's Moto Clube do Brasil"

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO: Faço saber que a Assembleia Legislativa decretou e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica instituído o "Dia Estadual do Abutre's Moto Clube do Brasil", a ser comemorado, anualmente, em 13 de setembro.

Artigo 2º - A data instituída por esta lei passa a integrar o Calendário Oficial do Estado.

Artigo 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação. Palácio dos Bandeirantes, 12 de setembro de 2017.

GERALDO ALCKMIN
Paulo Gustavo Maiurino
Secretário de Esporte, Lazer e Juventude
Fabrício Cobra Arbex
Respondendo pelo Expediente da Secretaria de Turismo
Samuel Moreira da Silva Junior
Secretário-Chefe da Casa Civil
Publicada na Assessoria Técnica da Casa Civil, em 12 de setembro de 2017.

LEI Nº 16.521, DE 12 DE SETEMBRO DE 2017

(Projeto de lei nº 769, de 2016, do Deputado Coronel Telhada – PSDB)

Institui o "Dia do Moto Clube"

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO: Faço saber que a Assembleia Legislativa decretou e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica instituído o "Dia do Moto Clube", a ser comemorado, anualmente, em 30 de setembro.

Artigo 2º - A data instituída por esta lei passa a integrar o Calendário Oficial do Estado.

Artigo 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação. Palácio dos Bandeirantes, 12 de setembro de 2017.

GERALDO ALCKMIN
Paulo Gustavo Maiurino
Secretário de Esporte, Lazer e Juventude
Fabrício Cobra Arbex
Respondendo pelo Expediente da Secretaria de Turismo
Samuel Moreira da Silva Junior
Secretário-Chefe da Casa Civil
Publicada na Assessoria Técnica da Casa Civil, em 12 de setembro de 2017.

LEI Nº 16.522, DE 12 DE SETEMBRO DE 2017

(Projeto de lei nº 817, de 2016, da Deputada Leci Brandão – PCdoB)

Declara de utilidade pública a entidade que especifica

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO: Faço saber que a Assembleia Legislativa decretou e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - É declarada de utilidade pública a Associação Centro Terapêutico Lapidar, com sede em Alibábia.

Artigo 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação. Palácio dos Bandeirantes, 12 de setembro de 2017.

GERALDO ALCKMIN
Márcio Fernando Elias Rosa
Secretário da Justiça e da Defesa da Cidadania
Samuel Moreira da Silva Junior
Secretário-Chefe da Casa Civil
Publicada na Assessoria Técnica da Casa Civil, em 12 de setembro de 2017.

LEI Nº 16.523, DE 12 DE SETEMBRO DE 2017

(Projeto de lei nº 911, de 2016, do Deputado Gil Lancaster – DEM)

Institui o "Dia da Música Caipira"

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO: Faço saber que a Assembleia Legislativa decretou e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica instituído o "Dia da Música Caipira", a ser comemorado, anualmente, em 10 de maio.

Artigo 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação. Palácio dos Bandeirantes, 12 de setembro de 2017.

GERALDO ALCKMIN
José Luiz de França Penna
Secretário da Cultura
Samuel Moreira da Silva Junior
Secretário-Chefe da Casa Civil
Publicada na Assessoria Técnica da Casa Civil, em 12 de setembro de 2017.

LEI Nº 16.524, DE 12 DE SETEMBRO DE 2017

(Projeto de lei nº 285, de 2017, da Deputada Célia Leão – PSDB)

Declara de utilidade pública a entidade que especifica

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO: Faço saber que a Assembleia Legislativa decretou e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - É declarado de utilidade pública o Grupo Espírita Amor e Caridade – GEAC, com sede em Artur Nogueira.

Artigo 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação. Palácio dos Bandeirantes, 12 de setembro de 2017.

GERALDO ALCKMIN
Márcio Fernando Elias Rosa
Secretário da Justiça e da Defesa da Cidadania
Samuel Moreira da Silva Junior
Secretário-Chefe da Casa Civil
Publicada na Assessoria Técnica da Casa Civil, em 12 de setembro de 2017.

Casa Civil

GABINETE DO SECRETÁRIO

CENTRO DE SUPRIMENTOS E APOIO À GESTÃO DE CONTRATOS

Extrato do 1º Termo de Aditamento
Processo SPDOC 28753/2015

Permissão de uso de Imóvel
Parcer Jurídico C/USG 284/2017

Permitente: SECRETARIA DE ECONOMIA E PLANEJAMENTO

Permissor: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DE SÃO PAULO-IPESP

Objeto: Em virtude dos artigos 36 e seguintes da Lei Complementar 1.010, de 17 de junho de 2007, e suas alterações, bem como do Decreto 57.181, de 29-07-2011, o PERMITENTE passa a ser o SÃO PAULO PREVIDÊNCIA – SPREV. De outra parte, e nos termos do Decreto 61.038, de 01-01-2015, o PERMISSOR continua sendo o Estado de São Paulo, porém agora representado por intermédio da Casa Civil, e esta, por sua Subsecretaria de Relacionamento com Municípios.

Assinatura: 24-08-2017

UNIDADE DE RELACIONAMENTO COM MUNICÍPIOS

Despacho do Secretário-Chefe da Casa Civil, de 31-8-2017

A vista dos elementos de instrução constantes dos autos do Parecer CJ-SPG 655/2016 (fl. 297/302 do Vol. II), e face ao artigo 5º do Decreto 61.035, de 01-01-2015, com fundamento no artigo 16 do Decreto 59.215, de 21/5/2013, autorizo que o ressarcimento do débito do Município de Natividade da Serra para com o Estado de São Paulo, decorrente do descumprimento parcial do Convênio 403/2010, em 10 parcelas, nos moldes propostos, observadas as normas legais e regulamentares atinentes à espécie, bem como as recomendações constantes do aludido parecer.

TERMO DE RECONHECIMENTO E PARCELAMENTO DE DÉBITO.

PARTÍCIPES: CASA CIVIL/SUBSECRETARIA DE RELACIONAMENTO COM MUNICÍPIOS E O MUNICÍPIO DE NATIVIDADE DA SERRA.

Processo: CC 113948/2016 - Vol. I e II (antigo processo SEP 0616/2010 - Vol. I e II)

CONVÊNIO: 403/2010

PARÉCER JURÍDICO: CJ-SPG 655/2016

Objeto: Execução de 1.637,37m² de pavimentação em bloco sextavado de concreto 30x30x6cm, sobre colchão de areia de espessura=6,00cm, e implantação de 540,728m de grades e sarjetas extusadas, na Rua Gentil Rodrigues dos Santos e parta da Rua Joaquim Alves dos Santos, no Bairro Jardim Bela Vista.

CLÁUSULA PRIMEIRA: O MUNICÍPIO reconhece o débito decorrente do descumprimento parcial do Convênio 403/2010, celebrado em 22-04-2010, em virtude do não cumprimento de obrigação prevista na Cláusula Terceira, Inciso II, alíneas "b" e "d", na importância de R\$ 10.339,00, acrescida de R\$ 4.353,70, perfazendo o total de R\$ 14.692,70, conforme cálculos de fl. 330/335 dos autos do Processo CC 113948/2016 – Volumes I e II (antigo processo SEP 0616/2010 – Volumes I e II), obrigando-se a restituir referida quantia ao Tesouro Estadual na forma que segue abaixo.

CLÁUSULA SEGUNDA: O ressarcimento da quantia referida na cláusula anterior será feito em 10 parcelas mensais e consecutivas, no valor de R\$ 1.469,27, cada uma.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O recolhimento será efetuado, até o dia 30 de cada mês, em guia apropriada, mediante depósito no Banco do Brasil S/A.

PARÁGRAFO SEGUNDO: O MUNICÍPIO encaminhará o respectivo comprovante do recolhimento de cada parcela à Unidade de Relacionamento com Municípios – URM, da SUBSECRETARIA DE RELACIONAMENTO COM MUNICÍPIOS, situada na Rua Boa Vista, 150, 12º andar, Centro, São Paulo – Capital.

PARÁGRAFO TERCEIRO: As parcelas recolhidas com impropriedade serão acrescidas de juros moratórios de 0,5% ao mês.

CLÁUSULA TERCEIRA: O descumprimento do presente Termo de Reconhecimento e Parcelamento de Débito ensejará o vencimento antecipado da dívida.

CLÁUSULA QUARTA: Fica eleito o foro da Comarca da Capital do Estado de São Paulo para dirimir as dúvidas oriundas do presente acordo, e na eventual cobrança judicial do débito, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

DATA DA ASSINATURA: 31/8/2017

Governo

FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE DO ESTADO DE SÃO PAULO

CENTRO DE MATERIAL EXCEDENTE

Comunicado

Relação de material considerado excedente, elaborada conforme disposto no artigo 6º do Decreto 50.179/68, alterado pelo 50.857/68.

Os órgãos da administração interessados deverão endereçar as requisições em duas vias, no prazo de 30 dias, ao Centro de Material Excedente, na Rua Ministro Godói, 180 – Perdizes – CEP 05015-000 – São Paulo, instruídas com os seguintes elementos:

Data da publicação no D.O. e n.º do processo;

Todas as características do material requisitado com justificativa, obedecendo ao disposto no artigo 10, do Decreto 50.179/68.

O material requisitado deverá ser vistoriado.

Processo FUSSESP 854517/2017

Secretaria de Esporte, Lazer e Juventude - Conjunto Desportivo Baby Barione

Rua São Bento, 380 - Centro

Material em bom estado de conservação

QUANT. ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL PATRIMÔNIO

232 Poltronas de auditorio tipo individual, modular CIR 09268 ou 026671

AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DE TRANSPORTE DO ESTADO DE SÃO PAULO

DIRETORIA DE PROCEDIMENTOS E LOGÍSTICA

Despacho do Diretor, de 12-09-2017

Considerando o comunicado publicado no D.O. em 27-08-2017; Considerando o item 5 do referido comunicado, no qual solicita uma mídia eletrônica contendo a tabela horária em Excel que se pretenda autorização da Artesp; Considerando que a tabela que se pretende autorização deve conter o logotipo da Artesp; Informamos que no site da Artesp <http://www.artesp.sp.gov.br>, através do atalho: TRANSPORTE COLETIVO - REGULAR - TABELA, consta o modelo de tabela em Excel para baixar.

Comunicado

A Diretoria de Procedimentos e Logística COMUNICA a todas as permissionárias cadastradas na Artesp que executar o serviço regular de transporte público coletivo intermunicipal de passageiros a afiançar em local visível nos pontos de vendas de passageiros, a partir desta publicação, o arquivo deste comunicado, que está disponível no site da Artesp, através do atalho: TRANSPORTE COLETIVO - GRATUIDADE DE IDOSO.

Despacho do Diretor, de 12-09-2017

Informamos aos usuários, órgãos públicos e permissionárias, que as solicitações de declarações de exclusividade, deverão ser emitidas, através do site da Artesp <http://www.artesp.sp.gov.br>, através do atalho: TRANSPORTE COLETIVO - DECLARAÇÃO DE EXCLUSIVIDADE.

Autos 61940/DER/69 - 3º vol. - VB Transportes e Turismo Ltda. DEFIRO o pedido de fl. 234, e assim AUTORIZO, em caráter experimental pelo prazo de 90 (noventa) dias, a operação da presente permissão conforme tabela de horários e distâncias de fl. 236, devendo a empresa iniciar a operação em até 15 dias desta publicação.

Autos 2670/DER/57 - 6º vol. - VB Transportes e Turismo Ltda. DEFIRO o pedido de fl. 164, e assim AUTORIZO, em caráter experimental pelo prazo de 90 (noventa) dias, a operação da presente permissão conforme tabela de horários e distâncias de fl. 166, devendo a empresa iniciar a operação em até 15 dias desta publicação.

Autos 7598/DER/75 - 3º vol. - VB Transportes e Turismo Ltda. DEFIRO o pedido de fl. 95, e assim AUTORIZO, em caráter experimental pelo prazo de 90 (noventa) dias, a operação da presente permissão conforme tabela de horários e distâncias de fl. 97, devendo a empresa iniciar a operação em até 15 dias desta publicação.

Autos 0045/Artesp/10 - VB Transportes e Turismo Ltda. DEFIRO o pedido de fl. 96, e assim AUTORIZO, em caráter experimental pelo prazo de 90 (noventa) dias, a operação da presente permissão conforme tabela de horários e distâncias de fl. 133, devendo a empresa iniciar a operação em até 15 dias desta publicação.

Autos 9033/DER/81 - 4º vol. - VB Transportes e Turismo Ltda. DEFIRO o pedido de fl. 257/259, e assim AUTORIZO, em caráter experimental pelo prazo de 90 (noventa) dias, a operação da presente permissão conforme tabela de horários e distâncias de fl. 280, devendo a empresa iniciar a operação em até 15 dias desta publicação.

Autos 5960/DER/68 - 4º vol. - VB Transportes e Turismo Ltda. DEFIRO o pedido de fl. 110, e assim AUTORIZO, em caráter experimental pelo prazo de 90 (noventa) dias, a operação da presente permissão conforme tabela de horários e distâncias de fl. 130, devendo a empresa iniciar a operação em até 15 dias desta publicação.

Autos 5989/DER/68 - 5º vol. - VB Transportes e Turismo Ltda. DEFIRO o pedido de fl. 164, e assim AUTORIZO, em caráter experimental pelo prazo de 90 (noventa) dias, a operação da presente permissão conforme tabela de horários e distâncias de fl. 166, devendo a empresa iniciar a operação em até 15 dias desta publicação.

Autos 848/9/DER/78 - 2º vol. - VB Transportes e Turismo Ltda. DEFIRO o pedido de fl. 157/158, e assim AUTORIZO, em caráter experimental pelo prazo de 90 (noventa) dias, a operação da presente permissão conforme tabela de horários e distâncias de fl. 160, devendo a empresa iniciar a operação em até 15 dias desta publicação.

Autos 8767/DER/79 - 3º vol. - Rodoviário Itaitingense Ltda. DEFIRO o pedido de fl. 142/144, e assim AUTORIZO, em caráter experimental pelo prazo de 90 (noventa) dias, a operação da presente permissão conforme tabela de horários e distâncias de fl. 148, devendo a empresa iniciar a operação em até 15 dias desta publicação.

Autos 4246/DER/62 - 9º vol. - Viação Danúbio Azul Ltda. DEFIRO o pedido de fls. 264/268, e assim AUTORIZO, em caráter experimental pelo prazo de 90 (noventa) dias, a operação da presente permissão conforme tabela de horários e distâncias de fl. 276, devendo a empresa iniciar a operação em até 15 dias desta publicação.

Processo 024-58/17.

ONDE SE LÊ: M & C Locadora de Veículos Ltda - ME

LEIA-SE: M & G Locadora de Veículos Ltda - ME.